



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 494

Dispõe sôbre aquisição de um fogão a gas.

O Povo de Piumhy por seus representantes à Câmara Municipal, decreta, e eu em seu nome sob a Proteção de Deus sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Govêrno Municipal autorizado a doar ao Escritório local da Acar, um fogão a gas para melhor aperfeiçoamento em trabalhos de culinária, a serem levados até o meio rural, pela Supervisora do Citado Escritório.

Parág. 1º - Em caso de transferência do Escritório local da Acar, o referido móvel reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que se trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Ncr\$160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas a disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

30 de outubro de 1.967

ass. Querobino Mourão Filho

Prefeito

Sílvio Soares de Melo

Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.